



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 14/2019

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. IOLANDA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, esposa do ex-servidor GASPAR GABRIEL GOMES, e dá outras providências”.

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte em favor da Sra. IOLANDA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, esposa do ex-servidor GASPAR GABRIEL GOMES, CPF nº 247.045.981-87 ocupante do cargo de Eletricista, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	R\$
SALARIO BASE	R\$ 983,85
ANUENIO (75%)	R\$ 737,89
ULTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.721,74
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.721,74

Art. 2º – A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, I da CF/88 e nos artigos 42 e 43 da Lei n.º 1259/2006, sendo que o benefício será reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme §8º do artigo 40 da Magna Carta.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito do segurado (24/11/2018).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
 Gerente Executiva do FUNPREPI

“Certifico que na data 20/02/19,
 Foi publicado no Placar Oficial deste
 Município o (a) Portaria de nº 14
 do dia 20/02/19
 Piracanjuba, 20/02/19”


 Secretário de Administração

Nelson Aparecido Barros
 Chefe de Gabinete
 Decreto Nº 243/2019